



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 211/03

N.º Contrato: 087/04

Processo Administrativo n.º 4/006.794-7 anexado ao 3/011.014-9 - Tomada de Preços n.º 005/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Willian Alves

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do Município de Botucatu para os Municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais Municípios.

Aditamento: Acresce 18km na rota 56 e prorroga o prazo em 66 dias letivos.

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **WILLIAN ALVES**, sediada na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182, tel. (14) 3882-5502, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 64.576.812/0001-62, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos n.ºs 3/011.014-9 e 4/006.794-7 – Tomada de Preços n.º 005/03, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambos celebrado em 28 de julho de 2.003, nos autos do Processo Administrativo n.º 3/011.014-9 – Tomada de Preços n.º 005/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo 4/006.794-7, onde acresce à rota 56 mais 18km (dezoito quilômetros), sendo que o prazo do mesmo será de 66 (sessenta e seis) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

WILLIAN ALVES
Contratada

Testemunhas:

1 - 2 -